



1-2
6.

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
03 DE DEZEMBRO DE 2024

N.º 27/2024

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 09:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

J.C.
W

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira	4
II – ORDEM DO DIA	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
1 - Delegação de Competências - Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado	6
Tesouraria	
2 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 27 de novembro de 2024	7
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
3 - Subdelegação de Competências - Informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves	8
4 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do Direito de Preferência	8
5 - Reabilitação de 6 fogos no Bairro Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos blocos – Lote 2 - Prorrogação do Prazo Contratual - Ratificação de Despacho	9
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social	
Serviço de Ação Social Municipal	
6 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações	17

J.C
W

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

7 - Fábrica da Igreja de Alvações do Corgo - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	18
8 - Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal - Pedido de Subsídio para atividades de Natal e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	19
9 - ACIR - Associação Comercial e Industrial do Concelho do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio - Campanha Natalícia 2024 - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	20

Serviço de Turismo

10 - Proposta para a elaboração do Regulamento da Venda de Produtos Regionais - Loja Interativa de Turismo	21
--	----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

11 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	24
---	----

J-2
U.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Assuntos apresentados pelos Senhores
Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,
Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira**

----- 1 - Presente à reunião assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

----- 1 - Iluminação do Miradouro “Douro Vivo” -----

----- Lamentamos ter de reforçar novamente este assunto, que nos parecer ser de imensa importância. O Miradouro “Douro Vivo” encontra-se há mais de meio ano sem iluminação, o que em nada dignifica o espaço ali existente. Referimo-nos a um espaço inaugurado há pouco mais de dois anos e que já se encontra ao abandono, indo pelo mesmo caminho de todas as infraestruturas da nossa Vila. -----

----- 2 - Telhado do edifício da Biblioteca e Segurança Social -----

----- Como todos nós podemos observar, e já muito se falou neste assunto, o telhado do antigo edifício dos Paços do Concelho, agora Biblioteca Municipal, encontra-se degradado, ao abandono, sem nenhuma intervenção, dando uma péssima imagem no centro da vila. Corremos o risco de muito em breve ter árvores a crescer em pleno telhado, tamanha é a erva que ali já nasceu. -----

----- 3 - Carregadores Elétricos -----

----- Mais um assunto já abordado por diversas ocasiões e que continua sem se resolver, não compreendemos como se investe num equipamento e depois o mesmo fica durante meses inoperacional sem servir para nada. -----

----- 4 - Estrada que liga a Veiga a Concieiro -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 03 de dezembro de 2024

16
h

----- A estrada que liga a Veiga a Concieiro encontra-se há três meses sem pavimento numa curva fechada, o que causa imensos transtornos a quem circula naquela via. De realçar que o município tem conhecimento da situação pois já existiu no local sinalização, mas a reparação tarda a ser executada. -----

----- 5 - Bancos do Jardim partidos -----

----- No centro da Vila, mais propriamente na avenida em direção ao estádio municipal encontramos bancos de jardim partidos a necessitar de reparação. Relembramos que se trata de uma zona de muita circulação de pessoas, que em nada dignificam o município o estado degradado dos mesmos. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 03 de dezembro de 2024.” -----

----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)”. -----

----- “Os signatários vereadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, designadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS – Aliança Democrática, vêm solicitar os seguintes esclarecimentos: -----

----- Nas obras dos Bairros sociais (públicos e particulares), no centro da Vila de Santa Marta de Penaguião, foi aplicado um sistema ETIC no exterior dos edifícios, desde o topo da platibanda até ao solo, tendo sido em alguns casos reduzida a largura do passeio público em cerca de 15cm. Temos conhecimento que em situações similares de outros particulares os Serviços técnicos proibem tal prática e são inviabilizadas as respetivas operações urbanísticas. -----

----- Nestes termos solicitamos a V.^a Ex.^a quais são afinal os critérios para a aplicação deste tipo de solução construtiva, dado que não será de crer que o passeio público faça parte do prédio urbano, e conseqüentemente a obra em execução extravasa os limites do prédio intervencionado, invadindo o espaço público. -----

----- Não pode o Município utilizar uma dualidade critério para procurar cumprir o mesmo objetivo, prejudicando uns cidadãos em detrimento de outros, vivemos numa sociedade democrática, cujos direitos devem ser respeitados e defendidos, principalmente por uma Entidade, como o Município, que tem responsabilidade acrescidas nesta matéria. -----

----- Ainda em matéria de espaço público, questionamos o Senhor Presidente da Câmara, porque não procedeu previamente ao tratamento do buraco que se encontra em frente ao presépio de natal, cuja depressão, sempre que ocorre alguma precipitação gera uma poça da água com mais de 10cm de lamina de água, mesmo em frente ao edifício dos Paços do Concelho. -----

----- Relativamente às afirmações que o Senhor Presidente da Câmara proferiu na reunião da Assembleia Municipal, em relação ao terreno municipal, da Senhora da Guia, que foi sujeito a hasta pública, temos a referir que não é sério e não lhe fica bem atribuir responsabilidades aos vereadores da oposição, por estes o terem avisado da prática de um ato ilegal, tendo V.ª Ex.ª decidido anular o procedimento da hasta publica e proceder à reversão do terreno para o domínio público. Quem neste processo foi incompetente e não cumpriu as suas obrigações foi o seu staff e o executivo socialista e não os vereadores da oposição, até porque, a este propósito, terá de dar explicações ao Tribunal de Contas, conforme referiu. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 03 de dezembro de 2024.” -----

----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)”. -----

II – ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de Competências - Informação
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 1 - Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 03 de dezembro de 2024

1.2
h1

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma no mês novembro de 2024”. -----

----- Anexo: Alteração Orçamental. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental

à data de 27 de novembro de 2024

----- 2 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 27 de novembro 2024, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2024.11.27
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		963 798,47 €	Despesas Orçamentais	8 428 155,92 €
Execução orçamental	852 027,57 €		Correntes	6 587 415,26 €
Operações de tesouraria	111 770,90 €		Capital	1 840 740,66 €
Receitas Orçamentais		8 671 758,59 €	Operações de tesouraria	26 270,27
Correntes	7 105 310,35 €		Saldo para o dia seguinte:	1 266 214,69 €
Capital	1 566 448,24 €		Execução orçamental	1 095 630,24 €
Operações de tesouraria		85 083,82 €	Operações de tesouraria	170 584,45 €
Total		9 720 640,88 €	Total	9 720 640,88 €

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Subdelegação de Competências

Informação do Senhor Vereador

Fernando José Mourão Gonçalves

---- 3 - Presente à reunião informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, com o seguinte teor: -----

---- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de junho de 2023, com efeitos retroativos a 2 de maio 2023, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas no mês de novembro de 2024, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”. ---

---- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

Imposto Municipal Sobre as Transmissões

Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do

Direito de Preferência

---- 4 - Presente à reunião informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- “I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

---- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

12
h

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de outubro de 2024. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe “Direito de preferência de organismos públicos”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu”. -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos serviços.** -----

Reabilitação de 6 fogos no Bairro Branco

(F.F.H) e respetivas áreas comuns dos blocos

Lote 2 - Prorrogação do Prazo Contratual

Ratificação de Despacho

----- 5 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de novembro de 2024, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 03 de dezembro de 2024

1-2
h.

----- “Concedo a prorrogação prevista na lei e de acordo com o pedido da entidade executante. ----

----- À Reunião de Câmara, para efeitos de ratificação do despacho.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- i. por Deliberação da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião datado de 16 de agosto de 2023 foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, da Empreitada “Reabilitação de 13 fogos no Bairro do Cruzeiro e 6 fogos do Bairro Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos blocos”, com o número de procedimento 14/23, -----

----- ii. em 14 de dezembro de 2023 a empreitada foi adjudicada à empresa ASG – CONSTRUÇÕES & GRANITOS, LDA NIF - 503056820, pelo preço contratual de 613.779,62€ (seiscentos e treze mil, setecentos e setenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução da referida empreitada, -----

----- iii. o ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (4/2023), no dia 24 de janeiro de 2024, -----

----- iv. o Auto de Consignação foi assinado em 22 de fevereiro de 2024, logo considerando que o prazo de execução da obra é de 274 dias, a data do término do contrato em referência é no dia 21 de novembro de 2024, -----

----- v. O adjudicatário/empreiteiro, vem através de requerimento datado de 21 de novembro do corrente ano, a prorrogação de prazo da empreitada até 5 de janeiro de 2024 (45 dias). -----

----- vi. O pedido é alicerçado nos seguintes argumentos, cujo teor se reproduz: -----

----- “A necessidade de prorrogação fica a dever-se ao seguinte: -----

----- - Execução dos trabalhos com os moradores e recheio no interior das frações; -----

----- - Ao facto de não serem libertadas a totalidade das frações aquando da adjudicação;” -----

----- E, finalmente, realça-se que não obstante o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, ter sido publicado quando ainda estava em vigor o DL. n.º 59/99, de 2 de março, o mesmo ainda se mantém em vigor(1), sendo que este diploma se refere expressamente a prorrogações gratuitas no seu artigo 13.º, n.º 2 e n.º 3 dizendo que, tratando se de prorrogação gratuita, o empreiteiro não terá

1.0
h.

direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido, por contraposição às prorrogações legais que, conforme n.º 1 deste artigo, conferem direito à revisão de preços, considerando-se que a prorrogação de prazo é graciosa quando derive de causas imputáveis ao empreiteiro mas que o dono da obra entenda não merecerem a aplicação de multa contratual.” -----

---- vii. Ao pedido em referência, foi anexado o plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e respetivo plano de pagamentos. -----

---- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

---- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, o prazo de execução da obra começa a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. -----

---- III – ANÁLISE DO PEDIDO -----

---- Do relatório de execução mensal elaborado pelo Diretor de Fiscalização signatário, em 12 de novembro de 2024, cfr. DOCUMENTO 1, que se junta e se dá por integralmente reproduzidos para os legais efeitos, extrai-se que a -----

---- a. A taxa de execução física e financeira corresponde a 61,04% do valor do contrato; -----

---- b. não foram executados até à data os trabalhos consignados no quadro infra: -----

N.º	Trabalhos
1	ARQUITECTURA
	Remoção, transporte e descarga a vazadouro a indicar pela fiscalização de vãos exteriores em alumínio, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
1.4	Serralharias
1.4.1	Vãos exteriores

Município de Santa Marta de Penaguão
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 03 de dezembro de 2024

1.2
W.

1.4.1.1	Fornecimento e aplicação de vãos exteriores em alumínio do tipo "Cortizo, série COR 60 RPT, com acabamento branco" ou equivalente, com vidro duplo e rutura de ponte térmica, dimensões 0.90x1.02m, composto por uma folha de abrir, uma folha oscilo-batente, incluindo acessórios, ferragens, equipamentos, puxadores, fechaduras, vedantes, mastiques, perfis e chapas metálicas de remate e fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, tudo conforme projeto, referência dos vãos:
1.4.1.1.1	A1
1.4.1.2	Fornecimento e aplicação de vãos exteriores, Porta, em alumínio do tipo "Cortizo, série COR 60 RPT, com acabamento branco" ou equivalente, com vidro duplo e rutura de ponte térmica, dimensões 0.80x2.13m, composto por uma folha de abrir + Vão em alumínio o tipo "Cortizo, série COR 60 RPT, com acabamento branco" ou equivalente, com vidro duplo e rutura de ponte térmica, dimensões 0.50x1.02m, composto por uma folha basculante, incluindo acessórios, ferragens, equipamentos, puxadores, fechaduras, vedantes, mastiques, perfis e chapas metálicas de remate e fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, tudo conforme projeto, referência dos vãos:
1.4.1.2.1	A2
1.4.1.3	Fornecimento e aplicação de vãos exteriores, Porta, em alumínio do tipo "Cortizo, série COR 60 RPT, com acabamento branco" ou equivalente, com vidro duplo e rutura de ponte térmica, dimensões 0.90x2.13m, composto por uma folha de abrir + Vão em alumínio o tipo "Cortizo, série COR 60 RPT, com acabamento branco" ou equivalente, com vidro duplo e rutura de ponte térmica, dimensões 0.60x1.02m, composto por uma folha basculante, incluindo acessórios, ferragens, equipamentos, puxadores, fechaduras, vedantes, mastiques, perfis e chapas metálicas de remate e fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, tudo conforme projeto, referência dos vãos:
1.4.1.3.1	A3

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 03 de dezembro de 2024

1.2
1.1

1.4.1.4	Fornecimento e aplicação de vãos exteriores, Porta, em alumínio o tipo "Cortizo, série COR 60 RPT, com acabamento branco" ou equivalente, com vidro duplo e rutura de ponte térmica, dimensões 0.80x2.13m, composto por uma folha de abrir, incluindo acessórios, ferragens, equipamentos, puxadores, fechaduras, vedantes, mastiques, perfis e chapas metálicas de remate e fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, tudo conforme projeto, referência dos vãos:
1.4.1.4.1	A4
1.7.4	Fornecimento e aplicação de ESTORES exteriores de alumínio perfilado injetado no seu interior com poliuretano, do tipo "REPRESTOR - LÂMINA FC 42" ou equivalente, acabamento lacado à cor RAL afinada à caixilharia adjacente, incluindo acessórios, fita, suportes, peças e perfis de fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, ficando pronto a funcionar.
1.7.6	Fornecimento e montagem de esquentador ventilado a gás, do tipo "ARISTON, NEXT EVO X OFT 17 Litros", incluindo remoção do existente, ligações, acessórios, todos os trabalhos e materiais necessários.
1.7.7	Fornecimento e montagem de placa vitrocerâmica 60cm do tipo "Meireles - Ref. ^a MV 1601" ou equivalente, incluindo ligações, acessórios, todos os trabalhos e materiais necessários.
1.7.8	Fornecimento e montagem de lava louça de uma pia, em inóx, do tipo "Teka classic 1c 1e" ou equivalente, incluindo misturadora, ligações, adaptação à rede existente, acessórios, todos os trabalhos e materiais necessários.
1.7.9	Fornecimento e montagem de forno de encastrar, do tipo "Meireles - Ref. ^a MF6606 N", ou equivalente, incluindo ligações, acessórios, todos os trabalhos e materiais necessários.
1.7.10	Fornecimento e montagem de exaustor do tipo ""Meireles - Ref. ^a MET 163X"" ou equivalente, incluindo ligações, acessórios, todos os trabalhos e materiais necessários.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 03 de dezembro de 2024

1.2
h.

1.7.18	Fornecimento e instalação de grelhas de fachada em alumínio lacado a branco, com capacidade para 100m ³ /h, abertura e fecho manual, incluindo trabalhos de construção civil, remates com revestimentos envolventes, todos os trabalhos e materiais necessários. Ficando as grelha completamente montada e em funcionamento
1.7.19	Fornecimento e aplicação de ventiladores helicoidais para WC (ventax), incluindo trabalhos de construção civil, remates com revestimentos envolventes, ligações elétricas, todos os trabalhos e materiais necessários. Ficando o ventilador completamente montado e em perfeito funcionamento.
1.7.20	Limpeza das instalações, após execução dos trabalhos.
2	ARQUITECTURA
2.2.3	Remoção, transporte e descarga a vazadouro a indicar pela fiscalização de vãos exteriores em alumínio, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
2.2.4	Remoção, para posterior colocação, transporte e descarga a vazadouro a indicar pela fiscalização de corrimão em ferro existente no vão de escadas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
2.6.1.1	Fornecimento e aplicação de ISOLAMENTO térmico em painéis termo-isolante de poliestireno expandido (EPS) pelo exterior do tipo "Mapei, Mapetherm EPS, com 8cm de espessura (5cm nas zonas salientes relativamente ao plano de fachada)", ou equivalente, incluindo limpeza geral do paramento e lavagem com jato de água, picagem e substituição do reboco existente se danificado, preenchimento das fissuras existentes com masticue, do tipo "Robbialac, Aguaplast", ou equivalente, adesivos, barramentos, rede em fibra de vidro, armaduras, primários, revestimento acrílico pigmentado na cor branco, selantes, perfis de remate, cortes, remates, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projeto e indicações da marca.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 03 de dezembro de 2024

12
11

2.8.2	Fornecimento e aplicação de tubos de queda e baldes de drenagem em alumínio, incluindo fixações e reforço mecânico à cota do piso térreo, todos os trabalhos e materiais necessários.
2.8.5	Trabalhos para recolocação de corrimão em ferro, removido na fase de demolição/remoção (cumprimento das normas legais e regulamentares - Acessibilidades - plataforma elevatória de escadas), incluindo limpeza, tratamentos e acabamento, fixações, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projeto.
2.8.7	Limpeza das instalações, após execução dos trabalhos.

----- Concludentemente, verifica-se que existem trabalhos por executar -----
----- a. no interior das frações, por razões imputáveis ao Dono de Obra, uma vez que, os trabalhos se encontram a ser executados com os moradores e recheio no interior das frações. -----
----- b. nas áreas comuns, mais concretamente, fornecimento e aplicação de ISOLAMENTO térmico em painéis termo-isolante de poliestireno expandido (EPS), por motivos imputáveis à entidade executante. -----
----- Ora, facilmente se depreende que o não cumprimento do prazo constante no contrato, não resulta única e exclusivamente por razões imputáveis ao Dono de Obra, conforme é invocado no pedido do empreiteiro. -----
----- Porém, releva que: -----
----- a. sem a prorrogação ao prazo de execução da obra, torna-se impraticável a entidade executante concluir a mesma, -----
----- b. é do interesse público que a empreitada seja concluída com a qualidade exigida, -----
----- c. é condição a conclusão da empreitada para não ocorrer a perda financeira do montante financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), -----
----- d. se garanta com a maior celeridade a utilização/usufruição das frações municipais. -----
----- e. e por último no critério de adjudicação, o prazo de execução não foi fator de avaliação e valoração das propostas dos diversos concorrentes pelo que qualquer prorrogação do prazo de

Li
W

execução não alteraria a ordenação das mesmas dos concorrentes e consequentemente o adjudicatário. -----

---- Assim, dadas as circunstâncias concretas explanadas, a pretensão da entidade executante reúne condições para aceitação, sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo de encargo financeiro para o Município. -----

---- IV - PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- É consabido que o término da obra ocorre a 21/11/2024, e sem a prorrogação do prazo contratual, torna-se impraticável à entidade executante concluir a mesma. -----

---- Posto isto, e como até à citada data a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, torna-se imprescindível recorrer ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato. -----

---- Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas, proponho que a Exma. Senhora Vice-Presidente, com poderes de representação e competência, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de novembro de 2024, nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, conceda a prorrogação graciosa do prazo de 45 dias para cumprimento do contrato administrativo de empreitada "REABILITAÇÃO DE 6 FOGOS NO BAIRRO BRANCO FFH E RESPETIVAS ÁREAS COMUNS DOS BLOCOS – LOTE 2", sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo do valor da empreitada ou revisão de preços em relação ao contratado. -----

---- Com a aprovação deste pedido o término da empreitada ocorrerá em 05/01/2025." -----

---- Anexos: Plano de Trabalho, Plano de Mão-de obra, Plano de equipamentos e Plano de pagamentos. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de novembro de 2024,**

1.6
h.

proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

Programa Abem - Rede Solidária do
Medicamento - Apoio à Medicação:
Reavaliações

---- 6 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de
Ação Social, com o seguinte teor: -----

---- “De acordo com o estabelecido nos artigos 13º e 14º da Adenda do Protocolo com a
Associação Dignitude, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada
beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

---- Informo que, pela análise dos requerimentos continuam a reunir os requisitos, 4 beneficiários,
cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 540,00€. -----

---- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a
despesa no valor total de 540,00€ (quinhentos e quarenta euros), sendo que são referentes a 4
beneficiários reavaliados. -----

---- À consideração superior.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado
sob o n.º 2024/1367. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 540,00€
(quinhentos e quarenta euros), referentes a quatro beneficiários
reavaliados, nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade
Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

— 12
h.

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

**Fábrica da Igreja de Alvações do
Corgo - Pedido de Participação
Financeira e Aprovação de Minuta de
Protocolo de Colaboração**

----- 7 - Presente à reunião ofício da Fábrica da Igreja de Alvações do Corgo, registado com o n.º 2166, de 14 de novembro de 2024, com o seguinte teor: -----

----- “ Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião -----

----- Procurando honrar as nossas tradições, no início do próximo mês será realizada a Festa em honra de Nossa Sr.ª da Conceição, na Azinheira, à qual a Fábrica da Igreja de Alvações do Corgo, procurará dar o maior brilho possível. -----

----- Neste sentido, vem esta Fábrica da Igreja solicitar à Câmara Municipal a que Vossa Excelência superiormente preside, que se digne conceder um subsídio por forma a amenizar as despesas que esta festa acarreta.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1363. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor total de 715,00€ (setecentos e quinze euros) à Fábrica da Igreja de Alvações do Corgo, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

12
m

**Centro Cultural e Desportivo dos
Trabalhadores da Câmara Municipal
Pedido de Subsídio para atividades
de Natal e Aprovação de Minuta de
Protocolo de Colaboração**

----- 8 - Presente à reunião ofício do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal, registado com o n.º 2227, de 27 de novembro de 2024, com o seguinte teor: -----

----- “Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, -----

----- Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião -----

----- A época natalícia está novamente a chegar. -----

----- Assim como nos anos anteriores, após um ano de trabalho, desejamos proporcionar a todos os colaboradores desta autarquia momentos de convívio e fraternidade, com um toque especial de Natal. -----

----- Planeamos a realização de um jantar de Natal e da entrega de uma lembrança natalícia a cada colaborador e aos seus descendentes. Estas são formas simples de expressar o agradecimento pela dedicação ao longo do ano e de desejar a todos um Feliz Natal. -----

----- Contudo, considerando o aumento significativo dos preços e que o CCD depende das modestas contribuições mensais dos colaboradores do município, solicitamos ao executivo municipal um apoio financeiro para cobrir as despesas relacionadas com estas iniciativas natalícias (jantar e lembranças), que totalizarão aproximadamente 12.000,00 euros. -----

----- Certo da melhor colaboração de V. Exª, despeço-me com os melhores cumprimentos.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1358. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 12.000,00€ (doze mil euros) ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

h.c
h.

**ACIR - Associação Comercial e Industrial do
Concelho do Peso da Régua, Santa Marta de
Penaguião e Mesão Frio - Campanha Natalícia 2024
Pedido de Participação Financeira e Aprovação
de Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 9 - Presente à reunião ofício da ACIR – Associação Comercial e Industrial dos Concelhos do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio, registado com o n.º 2228, de 27 de novembro de 2024, com o seguinte teor: -----

----- “Exmo. Senhor Presidente, -----

----- Mais que ações e edições que promovam espaços e locais de compra, a ACIR pretende para a época natalícia que se avizinha criar novamente uma dinâmica concertada entre os seus três concelhos de abrangência às ruas tradicionais, para que todos aqueles que nos visitem durante o mês de Dezembro, encontrem “na nossa Terra” o ambiente ideal para as compras de Natal. -----

----- Assim, e para 2024, a campanha natalícia chegará à vila de Santa Marta de Penaguião durante dois dias, com a sua trupe de animadores de Natal, dinamizando as ruas comerciais e visitando os mais pequenos clientes do Comércio Tradicional nos locais de ensino. Do programa festivo, está previsto um conjunto de Animadores Natalícios e o Pai Natal na sua charrete de Natal, com a distribuição de brindes, balões e guloseimas por todos os transeuntes. -----

----- Mas como o êxito só é alcançado com o esforço e empenho de todos, a ACIR conta com o apoio financeiro no valor de 1.650€ do Município de Santa Marta de Penaguião para fazer face a parte desses custos, para juntos fazermos desta ação promocional um enorme sucesso. -----

----- Sem outro assunto de momento, certos da melhor atenção ao solicitado, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos com elevada consideração. -----

----- De V. Ex^a. Atentamente -----

----- O Presidente da Direção, Pedro Ribeiro, Dr.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1360. -----

— 2
u.

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) à Associação Comercial e Industrial do Concelho do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.**

Serviço de Turismo

Proposta para a elaboração do Regulamento da Venda de Produtos Regionais - Loja Interativa de Turismo

----- 10 - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “O Município de Santa Marta de Penaguião tem promovido o seu concelho em torno do turismo e da cultura, fomentando a economia local com a atratividade turística de quem nos procura e pretende visitar o nosso concelho. -----

----- Esta promoção vincula ações de desenvolvimento turístico e cultural, assentes em diversas medidas, que têm vindo a ser tomadas ao longo dos últimos anos, culminando num aumento exponencial de visitas turísticas, de estadias e numa procura por ofertas culturais, nomeadamente de produtos endógenos da região do Douro, onde nos inserimos, e de produtos regionais e locais que evidenciam a cultura intrínseca do nosso concelho. -----

----- Muitos têm sido os visitantes e turistas, que procuram, cada vez mais, respostas ao nível cultural e turístico, com curiosidade em conhecer os produtos locais e endógenos da nossa região duriense e penaguiense. -----

----- Vejamos o desenvolvimento do fenómeno em torno da Nacional 2, por exemplo, e do registo da marca Santa Marta, aliado à marca Berço D'Ouro, que dignifica e resplandece a cultura penaguiense, trazendo anualmente milhares de pessoas ao nosso concelho. -----

----- Existe, portanto, um leque variado de fenómenos que potencia o ajuntamento de pessoas, e, assim sendo, a oferta deve acompanhar essas tendências da procura. A promoção, e as ações

que lhe subjazem, visa desenvolver o conceito da implementação de venda dinâmica de produtos com identidade regional e a sua afirmação de potencial, tanto às pessoas que vivem no Berço D'Ouro como às que nos procuram. -----

----- O envolvimento do Município de Santa Marta de Penaguião, com a venda destes produtos regionais, souvenirs ou merchandising, visa valorizar a marca Santa Marta e Berço D'Ouro, a sua ligação de proximidade com o Douro e o apoio ao desenvolvimento agrícola e económico, para além de enaltecer o turismo e a cultura. Será uma excelente oportunidade para dar a conhecer o melhor de Santa Marta de Penaguião, potenciando e valorizando o nosso concelho, fomentando a produção e cultura locais, a valorização dos produtos endógenos e a dignificação dos promotores desta região. -----

----- Desta forma, os espaços turísticos são os locais onde existe uma maior procura de souvenirs e produtos regionais, consequência do fluxo habitual de visitas a esses espaços e por apresentarem uma dinâmica que permite a aproximação à procura. -----

----- A Loja Interativa de Turismo (LIT) é uma das salas apta à exposição de diversos produtos da gastronomia, artesanato e produção agrícola local, os quais poderão ser adquiridos pelos utilizadores do edifício e que servirão como ferramenta de enaltecimento do concelho, dando a conhecer as suas gentes e a sua cultura a quem nos procura e visita. Aqui, o visitante poderá obter informações sobre a oferta cultural e turística do concelho e adquirir alguns produtos regionais, nomeadamente artesanato, vinhos, frutos secos, doces e compotas, bem como artigos de merchandising e souvenirs, autênticos e únicos deste concelho, exclusivamente produzidos pelo Município de Santa Marta de Penaguião e que não são comercializados em nenhum outro local. –

----- Neste sentido, estes produtos que serão postos à venda não afetam em nada a concorrência, nem se pretende tão pouco com esta iniciativa prejudicar os comerciantes do concelho. -----

----- O Município dispõe ainda de outros locais que servirão o concelho no que toca à divulgação da nossa cultura e à promoção do desenvolvimento turístico da região, como é o Espaço Frei João de Mansilha e a Casa do Cantoneiro, locais que não se encontram ainda em funcionamento, mas que brevemente serão inaugurados e servirão o seu propósito, de uma forma equivalente, dentro dos parâmetros da Loja Interativa de Turismo. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 03 de dezembro de 2024

1.2
h.

----- Destarte, para se efetivar esta promoção, é necessário prover-se de um regulamento que determine as regras de venda destes produtos nos diversos locais de cariz turístico e cultural, como é a LIT, o Espaço Frei João de Mansilha e a Casa do Cantoneiro, todos eles propriedade do Município. -----

----- Considerando que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura e da promoção do desenvolvimento, conforme as alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que criou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL); -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competências na promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e à realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL; -----

----- Considerando que a Assembleia Municipal tem competência para aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município, sob proposta da Câmara Municipal, cuja competência é a de elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, ambas do RJAL; -----

----- Considerando que a tramitação processual de criação e alteração de regulamentos é tipificada nos artigos 97º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e que o artigo 98º do referido diploma refere que o início do procedimento é publicitado na Internet, na página institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; -----

----- Nestes termos, pelo exposto, proponho ao Executivo Municipal que delibere no sentido de: --

----- a) Autorizar o início do procedimento para a apresentação de propostas para a elaboração do Regulamento da Venda de Produtos Regionais, Merchandising e Souvenirs do Município de Santa Marta de Penaguião e fixar uma data até à qual os interessados se possam constituir como tal e apresentarem os seus contributos e sugestões para a elaboração dos projetos de regulamento,

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 03 de dezembro de 2024

nos termos e para os efeitos do artigo 98º do CPA, para efeitos de aprovação posterior deste diploma, bem como da venda de produtos regionais, Merchandising e Souvenirs." -----

---- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, autorizar o início do procedimento para a apresentação de propostas para a elaboração do Regulamento da Venda de Produtos Regionais, Merchandising e Souvenirs do Município de Santa Marta de Penaguião e fixar o dia 18 de dezembro de 2024 como data até à qual os interessados se possam constituir como tal e apresentarem os seus contributos e sugestões para a elaboração dos projetos de regulamento, nos termos e para os efeitos do artigo 98º do CPA, para efeitos de aprovação posterior deste diploma, bem como da venda de produtos regionais, Merchandising e Souvenirs, nos termos precisos da informação dos serviços. -----

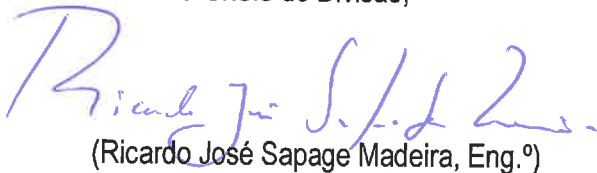
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 11 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

---- Foi encerrada a reunião quando eram 10 : 12 horas. -----

O Chefe de Divisão,


(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,


(Luís Reguengo Machado, Dr.)